

CARTA DE SERVIÇO



EDUCAÇÃO
CIDADE DE GUAPIMIRIM

CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!

**SECRETARIA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO**



CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E PROGRAMAS

APRESENTAÇÃO

Esta Carta tem como finalidade apresentar os serviços prestados por meio do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim no ano de 2019. Aqui estão reunidas as principais ações desenvolvidas, favorecendo meios de acesso à educação através de transporte universitário gratuito para os Municípios de Teresópolis, Duque de Caxias, São Gonçalo e Niterói.

SERVIÇO PRESTADO

1- DENOMINAÇÃO: Transporte Universitário Gratuito

O QUE É ESTE SERVIÇO?

O setor de transporte tem o objetivo de oferecer um serviço que visa garantir o incentivo a educação superior que é executado por profissionais qualificados, treinados e comprometidos com a segurança.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO?

Este serviço é utilizado pelos alunos domiciliados em nosso Município devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando curso de nível superior no período noturno, em Instituições de Ensino legalmente reconhecidas e localizadas em outros Municípios.

ONDE É OFERTADO ESTE SERVIÇO?

Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim, situado na Avenida Dedo de Deus, 820 Centro - Guapimirim. Horário de atendimento: Presencial de 8h às 17h. Informações pelo telefone: (21) 2632-2246.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Carteira de Identidade (RG), CPF, Comprovante de Residência, Comprovante da Faculdade, Foto 3x4.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇOS.

O programa de transporte universitário é acompanhado e fiscalizado pelo Departamento de transporte, onde o município acompanha a frota dos veículos oferecidos pela Empresa bem como seus serviços. Fica a Secretária Municipal de Educação responsável pelo processo de inscrição, concessão e pelo pagamento do benefício de auxílio transporte aos universitários residentes neste município.

CUSTO DESTES SERVIÇOS

Este serviço é gratuito.



PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Devido à demanda elevada, o transporte universitário é oferecido semestralmente de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando a uma lista de espera.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Secretaria Municipal de Educação - Setor de Convênios e Programas, situado na Avenida Dedo de Deus, 820 Centro - Guapimirim. Horário de atendimento: Presencial de 8h às 17h.
Informações pelo telefone: (21) 2632-2246.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os **canais de acesso** para tratar deste serviço, buscando sempre estreitar a comunicação e entendimento na troca de informações entre a administração e o munícipe, seja ela através de solicitações, reclamações ou informações, são:

Secretaria de Educação de Guapimirim com funcionamento de segunda à sexta-feira, de 8h às 17h. Localizada na Av. Dedo de Deus, nº 820 - Centro - Guapimirim/RJ. Telefone: (21) 2632-2246.

E, o Site da Prefeitura Municipal de Guapimirim, disponível em guapimirim.rj.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

O compromisso de atendimento está direcionado as necessidades dos universitários, inclusive com atendimento aos portadores de necessidades especiais durante sua permanência e conclusão do curso, contribuindo desta forma com seu crescimento profissional

LEGISLAÇÃO

O fornecimento do transporte universitário atende a Constituição Federal de 1988 tendo em seu Art. 6º - "são direitos sociais a educação ...o transporte, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

Art. 23º. É competência comum da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios:

[...]

V - "Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação".

ELABORADO POR: Convênios e Programas.



CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

APRESENTAÇÃO

Esta Carta tem como finalidade apresentar os serviços prestados por meio do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim no ano de 2019. Aqui estão reunidas as principais ações desenvolvidas, favorecendo o diálogo com o outro que nos constitui como uma equipe onde nossa missão é transformar a Educação de Guapimirim.

SERVIÇOS PRESTADOS

1- DENOMINAÇÃO: Educação Infantil O QUE É ESTE SERVIÇO?

A Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero até cinco anos de idade, em seus aspectos: físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Trata-se da construção do sujeito em relação ao desenvolvimento de capacidades de natureza global e afetiva, bem como à interação com os outros e o convívio social.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO?

Refere-se ao ensino-aprendizagem de crianças de 0 a 5 anos da rede municipal de Guapimirim em creches (0 a 3 anos e pré-escolar 4 e 5 anos) e escolas com Educação Infantil (pré-escolar 4 e 5 anos). Toda criança é sujeito ativo e, em suas interações a todo tempo significa e recria o mundo ao seu redor. Por esse motivo, a Educação Infantil propõe que o trabalho seja realizado por meio de Projetos Pedagógicos, como forma de vincular o aprendizado aos interesses dos alunos. O papel do professor como mediador desse processo é fundamental, estimulando a curiosidade dos alunos, tornando-os pesquisadores e sujeitos do seu próprio aprendizado, respeitando suas peculiaridades e sua história de vida. Assim, o trabalho com projetos constitui alternativas para transformar o espaço escolar num local aberto à construção de aprendizagens significativas para todos que dele participam.

ONDE É OFERTADO ESTE SERVIÇO?

Berçário, 0 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias até 31 de março do ano corrente:

- C. M. Pedro Gonçalves de Lima
- C. M. Professora Vânia Regina de Azeredo Dias
- C. M. Senador Nelson Carneiro
- C. M. Lenira Anacleto da Silva

Maternal, 2 anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente:

- C. M. Carrossel
- C. M. Pedro Gonçalves de Lima
- C. M. Professora Vânia Regina de Azeredo Dias
- C. M. Professora Simone Cardoso Domingos Picoli
- C. M. Coração de Criança



C. M. Senador Nelson Carneiro
C. M. Silvia Inês da Silva Freire
C. M. Cirandinha
C. M. Girassol
C. M. Lenira Anacleto da Silva
C. M. Professor Cleber Diniz Cajão

Jardim de Infância, 3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente:

C. M. Carrossel
C. M. Pedro Gonçalves de Lima
C. M. Professora Vânia Regina de Azeredo Dias
C. M. Professora Simone Cardoso Domingos Picoli
C. M. Coração de Criança
C. M. Senador Nelson Carneiro
C. M. Silvia Inês da Silva Freire
C. M. Cirandinha
C. M. Girassol
C. M. Lenira Anacleto da Silva
C. M. Professor Cleber Diniz Cajão

Pré - Escolar I , 4 anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente:

C. M. Carrossel
C. M. Professora Vânia Regina de Azeredo Dias
C. M. Professora Simone Cardoso Domingos Picoli
C. M. Coração de Criança
C. M. Jardim Guapimirim
C. M. Cirandinha
C. M. Girassol
C. M. Lenira Anacleto da Silva
C. M. Professor Cleber Diniz Cajão
E. M. Neli Albuquerque
E. M. Tuffy Nicolau Habib
E. M. Marcionílio Ignácio
E. M. Claudinéia P.da Costa Cardoso
E. M. Rural Celina Correa da Silva
E. M. Comandante Lellis
E. M. Castro Alves
E. M. Rosa de Sarom

Pré - Escolar II , 5 anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente:

C. M. Jardim Guapimirim
C. M. Cirandinha
C. M. Girassol
C. M. Lenira Anacleto da Silva
C. M. Professor Cleber Diniz Cajão
E. M. Silva Crespo
E. M. Professor Otelo
E. M. Rui Barbosa
E. M. Neli Albuquerque
E. M. Tuffy Nicolau Habib
E. M. Santa Eugênia
E. M. José Joaquim da Costa
E. M. Marcionílio Ignácio
E. M. ClaudinéiaP.da Costa Cardoso



E. M. Rural Celina Correa da Silva
E. M. Comandante Lellis
E. M. Nelson Costa Mello
E. M. Castro Alves
E. M. Rosa de Sarom

2- DENOMINAÇÃO: Ensino Fundamental - Anos Iniciais Alfabetização O QUE É ESTE SERVIÇO?

Os Anos Iniciais/Alfabetização do Ensino Fundamental, é um segmento que tem como foco a alfabetização, a fim de garantir amplas oportunidades para que os alunos se apropriem do sistema de escrita alfabética de modo articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e de escrita e ao seu envolvimento em práticas diversificadas de letramentos. Como aponta o Parecer CNE/CEB nº 11/201029, "os conteúdos dos diversos componentes curriculares [...], ao descortinarem às crianças o conhecimento do mundo por meio de novos olhares, lhes oferecem oportunidades de exercitar a leitura e a escrita de um modo mais significativo" (BRASIL, 2010).

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO?

Alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados regularmente nas turmas de 1º, 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental.

ONDE É OFERTADO ESTE SERVIÇO?

E. M. Silva Crespo
E. M. Prof.^a Enedir Seixas Chaves
E. M. Professor Otelo
E. M. Rui Barbosa
E. M. Neli Albuquerque
E. M. Tuffy Nicolau Habib
E. M. Santa Eugênia
E. M. José Joaquim da Costa
E. M. Marcionílio Ignácio
E. M. Claudinéia P. da Costa Cardoso
E. M. Rural Celina Correa da Silva
E. M. Profº Fernando A. Figueiredo
E. M. Comandante Lellis
E. M. Nelson Costa Mello
E. M. Vila Olímpia
E. M. Castro Alves
E. M. Rosa de Sarom

3- DENOMINAÇÃO: Ensino Fundamental - Anos Iniciais 4º e 5º ANOS O QUE É ESTE SERVIÇO?

A Secretaria de Educação de Guapimirim nos anos iniciais do 4º e 5º anos desenvolve ações práticas pedagógicas diferenciadas, Oficinas Pedagógica de Português, Matemática, História e Geografia. O Campeonato de Tabuada, Docência Compartilhada entre os 5º anos, simulados para os 5º anos, com o objetivo principal de acompanhar e auxiliar a aprendizagem dos alunos. Desenvolvendo uma proposta de atuação Multidisciplinar para que possamos agir nas dificuldades e atingir um resultado positivo.



QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO?

Alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados regularmente nas turmas de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

ONDE É OFERTADO ESTE SERVIÇO?

E. M. Silva Crespo
E. M. Prof.^a Eneidir Seixas Chaves
E. M. Professor Otelo
E. M. Rui Barbosa
E. M. Neli Albuquerque
E. M. Tuffy Nicolau Habib
E. M. Santa Eugênia
E. M. José Joaquim da Costa
E. M. Marcionílio Ignácio
E. M. Claudinéia P. da Costa Cardoso
E. M. Rural Celina Correa da Silva
E. M. Profº Fernando A. Figueiredo
E. M. Comandante Lellis
E. M. Nelson Costa Mello
E. M. Vila Olímpia
E. M. Castro Alves
E. M. Rosa de Sarom
E. M. Prof.^a. Acácia Leitão Portela

4- DENOMINAÇÃO: Ensino Fundamental - Anos Finais 6º ao 9º Ano O QUE É ESTE SERVIÇO?

A Secretaria Municipal de Educação, oferece à população o ensino de sexto ao nono ano de escolaridade, visando atender da melhor forma possível esta clientela que vem sendo cada vez mais atraída pelo mundo tecnológico, com o qual a escola muitas vezes precisa competir. É com esse pensamento que a Coordenação e professores dos Anos Finais trabalham para realizar aulas mais dinâmicas, projetos adequados a esta faixa etária, atividades diversificadas e principalmente, dando voz aos alunos que já não são passivos, mas sim têm a criticidade como característica marcante.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO?

O Ensino nos Anos Finais atende uma faixa etária que varia geralmente dos onze aos quinze anos de idade, paralelamente atende também aos seus pais e responsáveis visando parceria num trabalho preventivo e esclarecedor para os nossos educandos.

ONDE É OFERTADO ESTE SERVIÇO?

E. M. Vila Olímpia
E. M. Castro Alves
E. M. Rosa de Sarom
E. M. Maximino Jose Pacheco
E. M. Prof.^a Ilza Junger Pacheco
E. M. Prof.^a. Acácia Leitão Portela
E. M. Fazenda Sernambetiba
E. M. Simão da Motta



5- DENOMINAÇÃO: Educação de Jovens e Adultos - EJA O QUE É ESTE SERVIÇO?

É uma Proposta Pedagógica para o Primeiro e Segundo Segmentos do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos - EJA, com o objetivo de ofertar o processo educativo nas escolas municipais de Guapimirim, que atendem a esses segmentos, contribuindo para um ensino de qualidade mediante a abordagem de conteúdos significativos para os educandos dessa modalidade.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO?

Tem como objetivo atender um público alvo a partir de 15 anos, jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de concluírem os estudos do período certo por alguma circunstância da vida gratuitamente.

ONDE É OFERTADO ESTE SERVIÇO?

E.M. Maximino José Pacheco (centro - perto da DPO)
E.M. Acácia Leitão Portella (Ciep - Parada Modelo)
E.M. Fazenda Sernambetiba (Vale das Pedrinhas).

6- DENOMINAÇÃO: Educação Especial - SALA DE RECURSOS

O QUE É ESTE SERVIÇO?

A Sala de Recursos Multifuncionais é o ambiente adaptado para auxiliar alunos com necessidades educacionais especiais. É o espaço físico destinado ao desenvolvimento do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Deve ocorrer no contra turno da matrícula do ensino regular da rede pública de Guapimirim. Esse trabalho não deve ser confundido com atividades de reforço escolar. O foco do atendimento não é clínico e sim, pedagógico tendo como objetivo principal o desenvolvimento de habilidades, utilizando instrumentos de apoio para redução de impactos no processo de aprendizagem, nas aulas regulares.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO?

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva fundamentou-se na Resolução CNE/CEB Nº 2 de 11 de setembro de 2001, em seu artigo 5º, para definir como público-alvo para o atendimento na sala de recursos, os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

ONDE É OFERTADO ESTE SERVIÇO?

E. M. Professor Otelo
E. M. Rui Barbosa
E. M. Neli Albuquerque
E. M. Tuffy Nicolau Habib
E. M. Simão da Motta
E. M. Profª Ilza Junger Pacheco
E. M. Nelson Costa Mello
E. M. Vila Olímpia
E. M. Rosa de Sarom
E. M. Profª. Acácia Leitão Portella



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cópia da Certidão de nascimento. RG e CPF do aluno e do responsável.
Se for beneficiário do Bolsa Família o nº do NIS. Cópia do cartão de vacina.

2 fotos 3x4.

Comprovante de residência. Cartão do SUS.

Declaração Escolar.

Laudo médico (no caso de portador de Necessidades Especiais). CEP.

Telefone atual.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1- Após a realização da matrícula no ensino regular da rede pública de Guapimirim, as necessidades do aluno serão observadas pelo professor regente e compartilhadas com a equipe pedagógica da unidade escolar.

Etapa 2 - O professor da sala de recursos (quando a unidade escolar contar com este serviço), ou a equipe pedagógica da unidade escolar, solicitará a presença do responsável para realizar a anamnese e em seguida será efetivada a avaliação psicoeducacional do aluno.

Etapa 3 - Após a avaliação psicoeducacional e confirmado os casos sem laudo médico. como público alvo para o atendimento na sala de recursos, formaliza-se a matrícula no AEE.

Etapa 4 - Será realizada uma devolutiva, pelo professor da sala de recursos para o professor regente da turma, após a realização da avaliação psicoeducacional (nas unidades que contam com este serviço).

Etapa 5 - Organiza-se o planejamento educacional individualizado para o atendimento educacional, na sala de recursos, e os horários de atendimento na sala de recursos, no contra turno.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Este serviço é gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Quando a unidade escolar de origem da matrícula do aluno conta com o serviço da sala de recursos, o atendimento é imediato, após os trâmites apontados no item ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO.

Quando a unidade escolar de origem da matrícula do aluno não conta com o serviço da sala de recursos, a oferta do serviço fica condicionada a existência de vaga na unidade mais próxima da residência/escola do aluno.

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO

As unidades escolares mencionadas nesta Carta de Serviço e a Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim- Setor de Pedagogia, situado na Avenida Dedo de Deus, 820 Centro

- Guapimirim. Horário de atendimento: Presencial de 8h às 17h.
Informações pelo telefone: (21) 2632-2246.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

A sala de recursos tem como compromisso de atendimento, identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o



tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares (trecho da Diretriz Municipal de Educação Especial Inclusiva/Currículo Municipal).

LEGISLAÇÃO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/Art.58 a 60/1996; Decreto 3.298 que "estabelece o conceito de deficiência"/1999; Parâmetros Curriculares Nacionais "Adaptações Curriculares..."/1999; Resolução CNE/CEB N°02/01, que "institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica".

ELABORADO POR: Coordenação de Educação Especial Inclusiva

7- DENOMINAÇÃO: Educação Especial- Profissional De Apoio Escolar O QUE É ESTE SERVIÇO

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) no artigo 3º e inciso XIII o profissional de apoio escolar é a *"pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;"*

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Todos os alunos com deficiência, matriculados no ensino fundamental regular ou em classe especial, que necessite de auxílio na alimentação, na higiene, na locomoção ou nas atividades escolares, não caracterizando serviço de mediação pedagógica com formação em docência.

ONDE É OFERTADO ESTE SERVIÇO?

Em todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Guapimirim.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Planilha com os dados do aluno, enviada pela unidade escolar, descrevendo ano de escolaridade, turno, laudo ou situação de necessidade especial, que caracterize a necessidade do profissional conforme suas atribuições previstas em lei.



ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 - Matrícula do aluno na unidade escolar;

Etapa 2 - A família deverá apresentar laudo médico, se houver, à unidade escolar;

Ou a unidade escolar, após matrícula, deverá observar os casos sem laudo, mas que apresentam necessidade educacional especial e encaminhar para avaliação da sala de recursos, quando houver. Não havendo sala de recursos na unidade, a equipe pedagógica deverá elaborar relatório descritivo do aluno explicando o que configura a fundamental atuação do profissional de apoio escolar;

Etapa 3 - Envio de planilha para a Secretaria Municipal de Educação (Coordenação de Educação Especial Inclusiva) com os dados do aluno (conforme modelo apresentado pela SME as unidades escolares);

Etapa 4 - Análise da Coordenação de Educação Especial Inclusiva e encaminhamento ao departamento de Recursos Humanos para contratação;

Etapa 5 - Contratação do profissional de apoio escolar e apresentação de suas atribuições previstas na Diretriz Municipal da Educação Especial Inclusiva;

Etapa 6 - Envio do profissional à unidade escolar.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Este serviço é gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Demanda encaminhada ao RH.

CANALS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO

As unidades escolares mencionadas nesta Carta de Serviço e a Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim- Setor de Pedagogia, situado na Avenida Dedo de Deus, 820 Centro

- Guapimirim. Horário de atendimento: Presencial de 8h às 17h.
Informações pelo telefone: (21) 2632-2246.

CANALS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

As unidades escolares mencionadas nesta Carta de Serviço e a Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim- Setor de Pedagogia, situado na Avenida Dedo de Deus, 820 Centro

- Guapimirim. Horário de atendimento: Presencial de 8h às 17h.
Informações pelo telefone: (21) 2632-2246

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

O profissional de apoio escolar deverá dar assistência aos alunos que necessitem de total e/ou parcial supervisão na realização das atividades previstas pelo professor, da sala regular, em seu planejamento de ensino através de adaptação curricular. O profissional de apoio escolar deverá dar assistência aos alunos, público alvo do AEE (decreto 7.611/11), excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas. (LBI 13.146/15). Entende-se por atividades



escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, as ações previamente planejadas pelo professor regente com a coparticipação do profissional de apoio escolar no que se refere à aplicação orientada das atividades escolares, produção de recursos pedagógicos de intervenção com o aluno e ações de autorregulação fora da sala de aula no ambiente escolar. (Trecho da Diretriz Municipal da Educação Especial Inclusiva / Currículo Municipal)

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN 9394 - 20/12/1996. BRASIL. Lei Nº 13.146 - 06/07/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

ELABORADO POR: Coordenação da Educação Especial Inclusiva

8- DENOMINAÇÃO: Educação Especial - Formação Continuada Na Educação Especial Inclusiva

O QUE É ESTE SERVIÇO

A formação continuada é essencial para o aperfeiçoamento profissional de todos os atores envolvidos no processo educacional, e precisa ser administrada pelo próprio profissional conforme afirma Perrenoud quando propôs dez domínios de competências reconhecidas como prioritárias na formação de professores do ensino fundamental para a escola do século XXI. . (Trecho da Diretriz Municipal da Educação Especial Inclusiva / Currículo Municipal)

Além disso, é compromisso da Educação ofertar formação continuada aos profissionais da educação através de cursos gratuitos, visita técnica da equipe de Educação Especial Inclusiva, grupos de estudos, seminários, encontros, congressos, fóruns, etc.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Todos os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Guapimirim, a saber: a equipe técnica da SME (coordenações da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais e Educação de Jovens e Adultos), equipe de educação especial inclusiva (professores da sala de recursos, professores da classe especial, interprete de Libras, braillista transcritor, pedagogo do atendimento pedagógico domiciliar/hospitalar e profissional de apoio escolar) e a equipe pedagógica das unidades escolares (gestor escolar, orientador pedagógico, orientador educacional e supervisor de ensino).

ONDE É OFERTADO ESTE SERVIÇO?

Nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Guapimirim, na SME e outros.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documentos solicitados pelo RH no momento da contratação/efetivação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 - Ter matrícula, de trabalho, na rede municipal de ensino de Guapimirim;

Etapa 2 - Participar das formações continuadas ofertadas pela SME conforme público alvo descrito nos convites.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Este serviço é gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

As formações continuadas são ofertadas a cada 30, 90 ou 180 dias para os diversos públicos citados anteriormente.

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO

As unidades escolares mencionadas nesta Carta de Serviço e a Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim- Setor de Nutrição, situado na Avenida Dedo de Deus, 820 Centro - Guapimirim. Horário de atendimento: Presencial de 8h às 17h. Informações pelo telefone: (21) 2632-2246.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

As unidades escolares mencionadas nesta Carta de Serviço e a Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim- Setor de Pedagogia, situado na Avenida Dedo de Deus, 820 Centro

-Guapimirim. Horário de atendimento: Presencial de 8h às 17h. Informações pelo telefone: (21) 2632-2246.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Promover o acesso ao conhecimento, através de formação continuada, para favorecer a prática docente e a eliminação de barreiras no acesso ao currículo na rede de ensino de Guapimirim.

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN 9394 - 20/12/1996.

ELABORADO POR: Coordenação da Educação Especial Inclusiva

9- DENOMINAÇÃO: Programa Mais Alfabetização O QUE É ESTES SERVIÇO?



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



O Programa Mais Alfabetização, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) pela Portaria N° 142/2018, tem como objetivo fortalecer e apoiar técnica e financeiramente as unidades escolares no processo de alfabetização de estudantes regularmente matriculados nos dois primeiros anos do ensino fundamental. A Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim, oferta o apoio técnico, realizado por meio da seleção de um assistente de alfabetização, para cada turma de 1° e 2° anos. O assistente auxilia o trabalho do professor alfabetizador, conforme seu planejamento, para fins de aquisição de competências de leitura, escrita e matemática por parte dos estudantes. Os profissionais contam, ainda, com avaliações diagnósticas e formativas, disponibilizadas no sistema de monitoramento, a serem aplicadas aos estudantes em períodos específicos, com o objetivo de monitorar o desenvolvimento da aprendizagem nos dois primeiros anos do ensino fundamental. Já o apoio financeiro às escolas se dá por meio da cobertura de despesas de custeio via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO?

Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim, que estejam regularmente matriculados nas Unidades de Ensino, nos 1° e 2° anos iniciais do Ensino Fundamental.

ONDE É OFERTADO ESTE SERVIÇO?

E M RUI BARBOSA E M VILA OLIMPIA
E M COMANDANTE LÉLLIS E M PROF OTELO
E M CASTRO ALVES
E M CLAUDINEIA P. CARDOSO E M SANTA EUGENIA
E M SILVA CRESPO
E M PROF FERNANDO ANTONIO E M NELI ALBUQUERQUE
E M NELSON COSTA MELLO E M ENEDIR SEIXAS
E M TUFFY NICOLAU
E M MARCIONÍLIO IGNÁCIO E M JOSÉ JOAQUIM

10-DENOMINAÇÃO: Programa Formação pela Escola

O QUE É ESTE SERVIÇO?

O programa consiste na oferta de cursos de capacitação, sendo tutoriado pela Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim, em que os participantes conhecem os detalhes da execução das ações e programas da autarquia, como a concepção, as diretrizes, os principais objetivos, os agentes envolvidos, a operacionalização, a prestação de contas e os mecanismos de controle social. Com isso, busca-se estimular a participação da sociedade nessas ações. É um programa de formação continuada, que tem por objetivo contribuir para o fortalecimento da atuação dos agentes e parceiros envolvidos com execução, monitoramento, avaliação, prestação de contas e controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo FNDE. O Formação pela Escola é um processo de formação continuada, por meio da oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD).

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO?

Destina-se a cidadãos que exerçam funções de gestão, execução, monitoramento, prestação de contas e controle social de recursos orçamentários dos programas e ações financiados pelo FNDE, como profissionais de educação da rede pública de ensino, técnicos, gestores públicos estaduais, municipais e escolares, que atuem no segmento da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



educação básica e qualquer cidadão que tenha interesse em conhecer as ações e os programas do FNDE.

ONDE É OFERTADO ESTE SERVIÇO?

Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim, situado na Avenida Dedo de Deus, 820 Centro - Guapimirim. Horário de atendimento: Presencial de 8h às 17h. Informações pelo telefone: (21) 2632-2246.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Formulário de Inscrição do Programa Formação pela Escola.
(Disponível no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim.)

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇOS

Etapa 1 - Inscrição Etapa 2 - Matrícula
Etapa 3 - Realização na Plataforma Moodle- Ambiente Virtual de Aprendizagem Etapa 4 - Encontros Presenciais na SME
Etapa 5- Conclusão e Certificação do curso

CUSTO DESTES SERVIÇOS

Serviço gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

45 dias, com carga horária de 60 horas.

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Educação.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

<http://www.fnde.gov.br/formacaopelaescola/consultas>.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Formar sujeitos críticos, participativos e atuantes, tanto na comunidade escolar como na vida social, preparando cidadãos que atuem em parceria com o governo, de modo a buscar a melhoria da escola, facilitando o acesso, a permanência e o desenvolvimento de crianças, jovens e adultos matriculados nos diferentes níveis e modalidades de ensino. Tendo em vista uma educação que valoriza a construção do conhecimento, a interação, a troca de experiências e o trabalho compartilhado.

LEGISLAÇÃO

Resolução CD/FNDE nº 4, de 9/2/2011: Estabelece os critérios de implementação e execução do Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE - Formação pela Escola.

ELABORADO POR: Coordenação da Educação



CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

APRESENTAÇÃO

Esta Carta tem como finalidade apresentar os serviços prestados por meio do Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim no ano de 2019. Aqui estão reunidas as principais ações desenvolvidas, favorecendo o desenvolvimento físico e intelecto dos alunos, com intuito de transformar a Educação de Guapimirim.

SERVIÇO PRESTADO

1- DENOMINAÇÃO: Merenda Escolar O QUE É ESTE SERVIÇO?

O setor de nutrição tem o objetivo de oferecer um serviço direcionado ao gerenciamento que é auxiliado por profissionais capacitados e comprometidos com a qualidade da merenda escolar, estabelecendo desta forma um cardápio que atenda as devidas faixas etárias, bem como cardápio para os alunos com algum tipo de intolerância alimentar, para que a qualidade nutricional atenda nosso público de maneira satisfatória e eficaz.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO?

Este serviço é utilizado pelos alunos da rede municipal, pois a alimentação escolar é oferecida por iniciativa do governo federal através do Programa nacional de Alimentação (PNAE) que contribui para o desenvolvimento, aprendizagem e formação de hábitos alimentares saudáveis, o aluno passa ter direito a partir do momento em que é matriculado na rede pública não havendo nenhum impedimento ou outros documentos que o impeça de se alimentar na unidade escolar matriculado.

ONDE É OFERTADO ESTE SERVIÇO?

Em todas as Unidades de Ensino Municipal, sendo elas:

C. M. Pedro Gonçalves

C. M. Senador Nelson Carneiro

C. M. Silvia Inês da Silva Freire

C.M Jardim Guapimirim

C. M. Vânia Regina Dias Azevedo

C. M. Carrossel

C. M. Cirandinha

C. M. Lenira Anacleto da Silva

C. M. Coração de Criança

C. M. Prof. Simone Cardoso Domingos Picole



C. M. Prof. Girassol

C. M. Prof. Cleber DenizCajão.

E. M. Castro Alves

E. M. Rural Celina Correa da Silva

E. M. Claudinéia P. da Costa Cardoso

E. M. Eneidir Seixas Chaves

E. M. Fazenda Sernambetiba

E. M. Comandante Lellis

E. M. Neli Albuquerque

E. M. Marcionílio Ignácio

E. M. Profº. Fernando A. Figueiredo

E. M. Professor Otelo

E. M. Profª. Acácia Leitão Portela

E. M. Profª. Ilza Junger Pacheco

E. M. Rosa de Sarom

E. M. Rui Barbosa

E. M. José Joaquim da Costa

E. M. Tuffy Nicolau Habib

E. M. Vila Olímpia

E. M. Santa Eugênia

E. M. Nelson Costa Melo

E. M. Silva Crespo

E. M. Simão da Motta

E. M. Maximino Jose Pacheco **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS** Não se aplica.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 - O programa de alimentação escolar é acompanhado e fiscalizado pelo departamento de nutrição, pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União e pelo Ministério Público.

Etapa 2 - O município acompanha a aquisição dos produtos, a qualidade dos alimentos, condições de higiene e transporte dos alimentos e armazenamentos, dando finalidade nos preparos de pratos elaborados para atender os cardápios da merenda escolar oferecida aos alunos.



CUSTO DESTES SERVIÇO

Este serviço é gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

A merenda escolar é servida de acordo com o calendário letivo e o aluno é servido diariamente. Quanto aos demais assuntos pontuais o departamento preza em oferecer um retorno no prazo Máximo de (cinco dias úteis).

CANAL DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim- Setor de Nutrição, situado na Avenida Dedo de Deus, 820 Centro - Guapimirim. Horário de atendimento: Presencial de 8h às 17h. Informações pelo telefone: (21) 2632-2246.

CANAL PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os **canais de acesso** para tratar deste serviço, buscando sempre estreitar a comunicação e entendimento na troca de informações entre a administração e o munícipe, seja ela através de solicitações, reclamações ou informações, são:

Nas unidades escolares mencionadas nesta Carta de Serviço e na Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim - Setor de Nutrição, situado na Avenida Dedo de Deus, 820 Centro - Guapimirim. Horário de atendimento: Presencial de 8h às 17h. Informações pelo telefone: (21) 2632-2246.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

O compromisso de atendimento está direcionado as necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo desta forma com seu crescimento e desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar.

LEGISLAÇÃO

O fornecimento de Merenda Escolar atende a lei 11.947/2009 do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar

A Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30%(trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações

ELABORADO POR: Ione Gomes de Almeida, Diretora de Departamento de Nutrição.

CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO

A Carta de Serviços informa ao público quais são os serviços prestados ao cidadão por uma determinada organização pública, especificando padrões de qualidade como tempo de espera para o atendimento, prazos para o provimento dos serviços, orientações quanto aos mecanismos de comunicação com os usuários, procedimentos para acolhimento de sugestões e para o recebimento, atendimento e gestão de reclamações.

Além de ser um poderoso instrumento de cidadania quanto mais informações disponíveis, mais facilmente o cidadão consegue reivindicar direitos a Carta de Serviços desencadeia inevitáveis mudanças dentro das organizações públicas, que passam a trabalhar sob a perspectiva de melhoria contínua. Para oferecer serviços de qualidade e sem complicação, muitas vezes essas organizações precisam rever seus processos de trabalho, eliminando etapas desnecessárias e otimizando aquelas de que não se pode prescindir.

A Carta de Serviços é, portanto, poderoso instrumento de indução da melhoria de gestão das organizações. De acordo com o Decreto 6.932, de 11 de agosto de 2009, a Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, devendo trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, em especial as relacionadas com: o serviço oferecido; os requisitos, documentos e informações necessários para acessar o serviço; as principais etapas para processamento do serviço; o prazo máximo para a prestação do serviço; a forma de prestação do serviço; a forma de comunicação com o solicitante do serviço; e os locais e formas de acessar o serviço.

A Carta de Serviços ao Cidadão deverá ainda detalhar os padrões de qualidade do atendimento relativos aos seguintes aspectos: prioridades de atendimento; tempo de espera para atendimento; prazos para a realização dos serviços; mecanismos de comunicação com os usuários; procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões e reclamações; fornecimento de informações acerca das etapas, presentes e futuras, esperadas para a realização dos serviços, inclusive estimativas de prazos; mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca das etapas, cumpridas e pendentes, para a realização do serviço solicitado; tratamento a ser dispensado aos usuários quando do atendimento; requisitos básicos para o sistema de sinalização visual das unidades de atendimento; condições mínimas a serem observadas pelas unidades de atendimento, em especial no que se refere a acessibilidade, limpeza e conforto; procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível; e outras informações julgadas de interesse dos usuários.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO SUPERVISÃO EDUCACIONAL
ATENDIMENTO ÀS CRECHES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM SERVIÇO PRESTADO:**

1. DENOMINAÇÃO: Atendimento às Creches do Município de Guapimirim

O QUE É ESTE SERVIÇO:

Trata-se de Inserção de matrícula e eventuais transferências para Educação infantil no atendimento às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos nas Unidades de Creches do município de Guapimirim, que tem intuito de promover a formação integral das crianças, atuando processo de desenvolvimento".

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO:

O público beneficiado pelo atendimento são crianças de 0(zero) à 03(três) anos.

ONDE É OFERTADO ESTE SERVIÇO:

O Município de Guapimirim possui 11(onze) Unidades de Creches, sendo elas:

UNIDADE	ENDEREÇO
C.M. Pedro Gonçalves	R: Elias Kfuri - Vale do Jequitibá - Guapimirim
C.M. Senador Nelson Carneiro	R: Antônio Aves da Silva Parada Modelo - Guapimirim
C.M. Silvia Inês da Silva Freire	R: A, QD 6, LT15 Jardim Guapimirim - Guapimirim
C.M. Vânia Regina Dias Azevedo	R: João Ferreira de Abreu nº 237- Paiol - Guapimirim
C.M. Carrossel	Rua Estrada do Limoeiro - Limoeiro - Guapimirim
C.M. Cirandinha	R: Beira linha, s/Nº - Parada Ideal - Guapimirim
C.M. Lenira Anacleto da Silva	R: 29, Nº 50 - Vale das Pedrinhas - Guapimirim
C.M. Coração de Criança	R: João Pereira da Costa s/Nº - Parada Modelo - Guapimirim
C.M. Simone Picolle Antiga Criança Feliz)	(R: Sebastião P. de Souza nº 208- Quinta Mariana - Guapimirim
C.M. Girassol	R: Onze nº 685- Vale das Pedrinhas - Guapimirim

C.M. Várzea Alegre	R: Onze nº 15- casa 02- Várzea Alegre - Guapimirim
---------------------------	--

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

A documentação para o processo de atendimento a este serviço é indispensável para a realização da matrícula, devendo o responsável legal comparecer a Unidade com os seguintes documentos:

- 1) Certidão de nascimento, original e cópia.
- 2) Carteira de identidade e CPF ou protocolo do aluno, original e cópia.
- 3) Laudo/parecer médico comprobatório da deficiência do aluno quando for o caso, original e cópia.
- 4) Carteira de identidade e CPF do (s) responsável (eis) legal (eis), original e cópia.
- 5) Comprovante de residência no Município de Guapimirim ou contrato de locação em nome do responsável legal, com firma reconhecida; ou declaração de residência, emitida pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida, original e cópia, acrescido do comprovante em nome do proprietário.
- 6) Carteira de vacinação, atualizada, original e cópia.
- 7) 01(uma) foto 3x4.
- 8) Cartão do SUS (do aluno e do responsável).

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO:

Para este serviço são necessárias a realização das seguintes etapas:

- 1) Inscrição nas Unidades Escolares.
- 2) Entrega de documento.
- 3) Análise de documentos.
- 4) Divulgação dos classificados.
- 5) Efetivação da matrícula.

Resolução SME nº 003/2018 estabelece as Normas e Procedimento para Ingresso de Alunos nas Creches da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim, que cumpre a Recomendação nº 026/2017 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do GAEDUC - Grupo de Atuação Especializada em Educação;

CUSTO DESTES SERVIÇO

O atendimento nas Unidades de Creches que atendem crianças de 0 (zero) à 3 (três) anos é gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Devido a demanda elevada, e em cumprimento a Recomendação 026/2017 Ministério Público, o município de Guapimirim adotou o sistema de listagem de espera transparente, que está disponível <<https://guapimirim.rj.gov.br/listagem-das-creches/>> devendo esta ser observada em conformidade com as vagas ofertadas.

CANALS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO E APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os **canais de acesso** para tratar deste serviço, buscando sempre estreitar a comunicação e entendimento na troca de informações entre a administração e o munícipe, seja ela através de solicitações, reclamações ou informações, são:

As Unidades Creches Municipais e Secretaria de Educação de Guapimirim com funcionamento de segunda à sexta-feira, de 8h às 17h. Localizada na Av. Dedo de Deus, nº 820

- Centro - Guapimirim/RJ. Telefone: (21) 2632-2246.

E, o Site da Prefeitura Municipal de Guapimirim, disponível em <Guapimirim.rj.gov.br>

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Fica estabelecido como compromisso do setor de Supervisão a organização e aplicação das normas para ingresso nas Creches Municipais, bem como a procedência do necessário para melhor atender as demandas dos municípios.

LEGISLAÇÃO

Atendimento as creches é regida pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, pelo Estatuto da Criança e Adolescente e também pela Resolução SME nº003 que estabelece normas e procedimentos para ingresso nas Creches da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim.

2- DENOMINAÇÃO: Atendimento A Ed. Infantil - Ensino Fundamental - EJA

O QUE É ESTE SERVIÇO:

Trata-se de Inserção de matrícula e eventuais transferências para Educação infantil no atendimento às crianças e jovens com idade escolar, e adultos que queiram retornara os estudos nas Unidades Escolares do município de Guapimirim, que tem intuito de promover a o desenvolvimento intelectual, atuando processo de conhecimento".

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO:

Podem utilizar este serviço as Crianças e jovens de 06(seis) à 17(dezessete) anos para o ensino fundamental e Jovens a partir de 15(quinze) anos para Educação de Jovens e Adultos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

A documentação para o processo de atendimento a este serviço é indispensável para a realização da matrícula, devendo o responsável legal comparecer a Unidade com os seguintes documentos:

- 1) Certidão de Nascimento ou documento que o substitua.
- 2) Comprovante de residência.
- 3) Dois retratos 3x4.
- 4) Cartão de vacina (somente para Pré-Escola e 1º ano do ensino fundamental)
- 5) Histórico ou Declaração Escolar, onde deverá constar o ano de escolaridade, no caso do ensino fundamental regular, ou fase, no caso da EJA, para a qual está habilitado.
- 6) Nos casos de alunos com deficiência, apresentar laudo médico ou equivalente;
- 7) Cartão do SUS (do aluno e responsável)
- 8) Identidade e CPF do responsável legal (Alunos da EJA deverão apresentar RG e CPF, se maior de 18 anos).

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Os atendimentos para estes serviços são realizados diretamente nas Unidades Escolares.

CUSTO DESTES SERVIÇO

O atendimento nas Unidades de Creches que atendem crianças de 0 (zero) à 3 (três) anos é gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Os serviços estão disponíveis durante todo o ano.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO E APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os **canais de acesso** para tratar destes serviços, buscando sempre estreitar a comunicação e entendimento na troca de informações entre a administração e o munícipe, seja ela através de solicitações, reclamações ou informações, são:

As Unidades Creches Municipais e Secretaria de Educação de Guapimirim com funcionamento de segunda à sexta-feira, de 8h às 17h. Localizada na Av. Dedo de Deus, nº 820

- Centro - Guapimirim/RJ. Telefone: (21) 2632-2246.

E, o Site da Prefeitura Municipal de Guapimirim, disponível em <Guapimirim.rj.gov.br>

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Fica estabelecido como compromisso do setor de Supervisão a organização e aplicação das normas para ingresso nas Unidades Escolares com a presença do responsável legal ou do próprio aluno, se maior de 18(dezoito) anos, bem como a procedência do necessário para melhor atender as demandas dos municípios.

LEGISLAÇÃO

São legislações aplicáveis: A Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9394/96, bem como o Regimento Escolar Municipal de Guapimirim.

3- DENOMINAÇÃO: Atendimento ao Público**O QUE É ESTE SERVIÇO**

Trata-se de atendimento aos responsáveis de alunos matriculados ou não na Rede Pública de Ensino e aos alunos maiores de 18(dezoito) anos.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Os responsáveis de alunos matriculados ou não na Rede de Ensino, e os alunos maiores de 18(dezoito) anos. O atendimento deve ser feito preferencialmente por telefone ou formulário. As manifestações deverão conter o histórico dos fatos, circunstâncias do pedido, procedimentos a serem tomados e o desfecho do caso. A identificação dos envolvidos e do relator é obrigatória.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para atendimento individual é necessário apresentação do Registro Geral (RG)

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Atendimento presencial aos pais da Rede Pública de Ensino;

Registro das manifestações que após preenchido, segue assinado pelo relator mantendo-se o sigilo absoluto sobre a informação tratada.

CUSTO DESTES SERVIÇO

O atendimento ao público é gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

O prazo para atendimento varia de acordo com a situação relatada.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO E APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os **canais de acesso** para tratar destes serviços, buscando sempre estreitar a comunicação e entendimento na troca de informações entre a administração e o munícipe, seja ela através de solicitações, reclamações ou informações, são:

A Secretaria de Educação de Guapimirim com funcionamento de segunda à sexta-feira, de 8h às 17h. Localizada na Av. Dedo de Deus, nº 820 - Centro - Guapimirim/RJ. Telefone: (21) 2632-2246.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Fica estabelecido como compromisso do setor de Supervisão o atendimento as Atender as manifestações e esclarecer os fatos, direcionando ao setor responsável com base no assunto informado, bem como a procedência do necessário para melhor atender as demandas dos municípios.

4- DENOMINAÇÃO: Histórico Escolar - Escolas Extintas

O QUE É ESTE SERVIÇO

Trata-se de expedição de Histórico Escolar das Escolas Extintas da Rede Municipal de Ensino:

- 1) E.M. Waldemir Garcia;
- 2) E.M. Dedo de Deus;
- 3) C.M. Pastor Sebastião Messias.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Poderão solicitar a expedição do histórico escolar os que integraram o copo discente das Unidades Escolares mencionadas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para utilização deste serviço é necessário apresentação do Registro Geral (RG)

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Atendimento presencial aos responsáveis dos estudantes na Rede Pública de Ensino Municipal.

O arquivo Morto das Escolas extintas foi designado as Unidades Escolares:

Escola extinta	Arquivo morto
➤ E.M. Waldemir Garcia;	E.M. Marcionílio Ignácio
➤ E.M. Dedo de Deus;	E.M. Maximino José Pacheco.
➤ C.M. Pastor Sebastião Messias.	E.M. Rosa de Sarom.

CUSTO DESTES SERVIÇO

A expedição do Histórico é gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

O prazo para Expedição de Histórico é de 20(vinte) dias.

CANALIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO E APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os **canais de acesso** para tratar destes serviços, buscando sempre estreitar a comunicação e entendimento na troca de informações entre a administração e o munícipe, seja ela através de solicitações, reclamações ou informações, são:

As Unidades Creches Municipais e Secretaria de Educação de Guapimirim com funcionamento de segunda à sexta-feira, de 8h às 17h. Localizada na Av. Dedo de Deus, nº 820

– Centro – Guapimirim/RJ. Telefone: (21) 2632-2246.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Fica estabelecido como compromisso do Setor de Supervisão atender as solicitações de Histórico Escolar ainda que estas Unidades sejam extintas, por prazo determinado.

LEGISLAÇÃO:

São legislações aplicáveis: Lei de Diretrizes e Base da Educação nº9394/96, bem como [Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991](#). Art.7º § 2º.

5- DENOMINAÇÃO: Transferência de Unidade Escolar – Histórico Escolar

O QUE É ESTE SERVIÇO

Expedição de Histórico Escolar e declaração de transferência dos alunos da Rede Municipal de ensino.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Pode utilizar este serviço os Responsáveis legais e os alunos maiores de 18(dezoito)anos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para atendimento individual é necessário apresentação do Registro Geral (RG).

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Comparecer à Unidade Escolar com o Responsável Legal.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Este serviço é gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

O prazo para Declaração de transferência - 03(três) dias.

O prazo para emissão de Histórico Escolar - 20(vinte) dias após a solicitação.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO E APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os **canais de acesso** para tratar destes serviços, buscando sempre estreitar a comunicação e entendimento na troca de informações entre a administração e o munícipe, seja ela através de solicitações, reclamações ou informações, são:

As Unidades Creches Municipais e Secretaria de Educação de Guapimirim com funcionamento de segunda à sexta-feira, de 8h às 17h. Localizada na Av. Dedo de Deus, nº 820

- Centro - Guapimirim/RJ. Telefone: (21) 2632-2246.

LEGISLAÇÃO:

A legislação aplicável a este serviço é o Regimento Escolar Municipal de Guapimirim.

6- DENOMINAÇÃO: Remanejamento de alunos da Rede Municipal de Ensino.

O QUE É ESTE SERVIÇO

Garantia do direito de matrícula por remanejamento dos educandos das Unidades Escolares da Rede de Ensino de Guapimirim.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Para realizar o remanejamento de alunos é necessário que Responsável legal



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A documentação para o processo de atendimento a este serviço é indispensável para o remanejamento, devendo o responsável legal comparecer a Unidade com os seguintes documentos:

- 1) Certidão de Nascimento ou documento que a substitua.
- 2) Comprovante de residência.
- 3) Dois retratos 3x4.
- 4) Cartão de vacina (somente para a Creche, Pré-Escolar e 1º Ano).
- 5) Histórico escolar ou declaração, onde deverá constar o ano de escolaridade, no caso do ensino fundamental regular, nos casos de alunos com deficiência, apresentar laudo médico ou equivalente.
- 6) Cartão do SUS (do aluno e do responsável).
- 7) Identidade e CPF do responsável legal.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Na própria Unidade Escolar: Somente presencial com o Responsável Legal.

Etapa 01 - Período de entrega da listagem dos alunos de remanejamento das Unidades Escolares de origem para as escolas de destino.

Etapa 02 - Período para efetivação da matrícula dos alunos remanejados para a escola de destino.

CUSTO DESTES SERVIÇO:

Este serviço é gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO:

O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias (dezembro do ano corrente).

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO E APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os **canais de acesso** para tratar destes serviços, buscando sempre estreitar a comunicação e entendimento na troca de informações entre a administração e o munícipe, seja ela através de solicitações, reclamações ou informações, são:

As Unidades Creches Municipais e Secretaria de Educação de Guapimirim com funcionamento de segunda à sexta-feira, de 8h às 17h. Localizada na Av. Dedo de Deus, nº 820

- Centro - Guapimirim/RJ. Telefone: (21) 2632-2246.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Possui compromisso de preparar as equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos Educandos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim.



7- DENOMINAÇÃO: Visita periódica do supervisor à Unidade Escolar

O QUE É ESTE SERVIÇO

Trata-se da verificação e organização do arquivo escolar, de forma que fiquem asseguradas a autenticidade e a regularidade dos estudos e da vida escolar dos alunos de acordo com as Leis vigentes.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Todo o corpo docente e discente da Unidade Escolar, incluindo os Responsáveis Legais.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Não se aplica.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

São etapas deste serviço:

- Declarar a autenticidade, ou não de documentos escolares de alunos, sempre que solicitados por órgãos e/ou instituições diversas.
- Verificar se o processo de avaliação e aprendizagem e a recuperação dos alunos com menor rendimento está sendo realizada, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar.
- Analisar junto com a equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica e educadores, a situação de alunos egressos e/ou não, visando sua adequação ao ano/série em que foram matriculados, possibilitando sua classificação e/ou reclassificação.
- Fazer cumprir o Calendário Escolar atendendo à legislação vigente.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Este serviço é gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Durante todo o ano letivo.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO E APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os **canais de acesso** para tratar destes serviços, buscando sempre estreitar a comunicação e entendimento na troca de informações entre a administração e o munícipe, seja ela através de solicitações, reclamações ou informações, são:

As Unidades Creches Municipais e Secretaria de Educação de Guapimirim com funcionamento de segunda à sexta-feira, de 8h às 17h. Localizada na Av. Dedo de Deus, nº 820

– Centro – Guapimirim/RJ. Telefone: (21) 2632-2246.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Cumprir e fazer cumprir as normas e Diretrizes Nacionais e administrativas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

LEGISLAÇÃO:

A legislação aplicável para este procedimento é Regimento Escolar do Município de Guapimirim.

ELABORADOR POR: Departamento de Supervisão Educacional.

CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

APRESENTAÇÃO

Esta Carta tem como finalidade apresentar os serviços prestados por meio do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim no ano de 2019. Aqui estão reunidas as principais ações desenvolvidas, favorecendo meios de acesso à educação através de transporte escolar gratuito para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

SERVIÇO PRESTADO

1- DENOMINAÇÃO: Transporte Escolar O QUE É ESTE SERVIÇO?

O Transporte Escolar é o transporte de alunos que residem longe da Unidade Escola, é fundamental para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas, especialmente aqueles residentes em áreas rurais. Por isso, todas as ações que visam à melhoria das condições do serviço ofertado, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo para o desenvolvimento da educação nacional.

Atualmente o transporte Escolar municipal atende cerca de 1.528 alunos por dia.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO?

O serviço é prestado aos alunos matriculados nas Redes de Ensino que residem prioritariamente distantes das Unidades Educacionais.

ONDE É OFERTADO ESTE SERVIÇO?

Dentro do território municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Certidão de nascimento.
Foto 3x4.
RG do responsável.
Comprovante de residência do responsável.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1- Inscrição presencial realizado pelo responsável legal.
Etapa 2- Levantamento da possível vaga.
Etapa 3- Confecção da carteirinha de usuário
Etapa 5- Serviço autorizado mediante a vaga disponível.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Este serviço é gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Até cinco dias úteis.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim - Setor de Transporte e/ou Setor de Nutrição, situado na Avenida Dedo de Deus, 820 Centro - Guapimirim. Horário de atendimento: Presencial de 8h às 17h. Informações pelo telefone: (21) 2632-2246.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os **canais de acesso** para tratar deste serviço, buscando sempre estreitar a comunicação e entendimento na troca de informações entre a administração e o munícipe, seja ela através de solicitações, reclamações ou informações, são:

Secretaria de Educação de Guapimirim, com funcionamento de segunda à sexta-feira, de 8h às 17h. Localizada na Av. Dedo de Deus, nº 820 - Centro - Guapimirim/RJ. Telefone: (21) 2632-2246.

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Tem como compromisso de atendimento aos alunos, sendo destinado ao transporte em foco de simplificar a vida dos mesmos, ocorrendo nos horários de entrada e saída.

LEGISLAÇÃO Lei 10.709/2003 Lei 10.880/2004

ELABORADO POR: Setor de Transporte.

CARTA DE SERVIÇO



GUAPIMIRIM LEVANDO

**INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA,
PARTICIPAÇÃO E COMPROMETIMENTO,
AO CIDADÃO.**